

Lei nº 609/75

índice sobre mudança de redação do artigo 1º da Lei nº 542/73, de 27 de setembro de 1973.

Eu, Gaetano Carlos, Prefeito Municipal de Jchaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Jchaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 542/73, de 27 de setembro de 1973, que passou a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Os vencimentos correrão por conta de verbas próprias orçamentárias já consignadas no orçamento vigente e de crédito suplementar a ser solicitado à Câmara Municipal, na base de cinco (5) salários mínimos mensais.

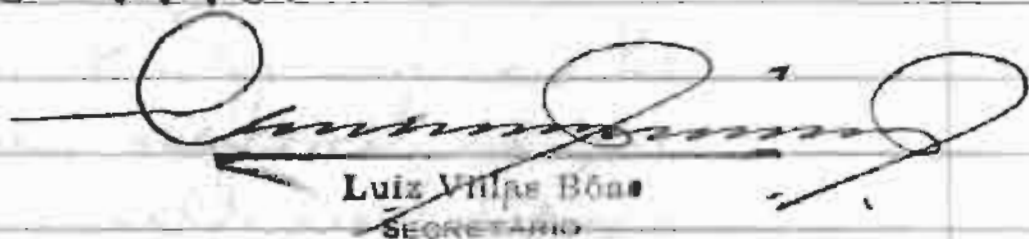
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jchaporã, em 02 de maio de 1975.

Gaetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

85

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, em
02. de maio de 1945.


Luiz Villas Bôas
SECRETARIO